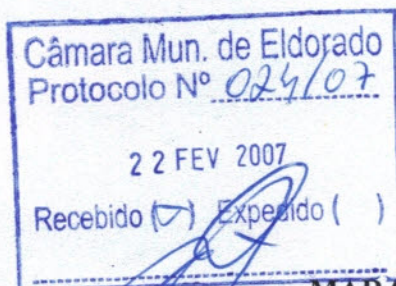




Publicado no Journal
Diário - MS
em, 22/12 / 2006

LEI MUNICIPAL Nº. 677/2006



“Modifica artigo da Lei Municipal 589/2003
que especifica”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 20 da Lei Municipal nº. 589/2003 e seus incisos passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 20- A convocação de professor para regência de classe far-se-á observando-se, quanto à ordem de preferência, os seguintes critérios:

I – Participante de programas de capacitação continuada, com habilitação específica;

II – registrado no órgão competente e ainda não aprovado em concurso público;


III – maior escolaridade;

IV – maior tempo de serviço

V – maior idade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Eldorado - MS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal